

Lei nº 3.301, de 06 de setembro de 2011.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0301.1893 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE USB
4.4.90.5100000000 Obras e instalações R\$ 200.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2059 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de receita a maior do recurso (1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA) R\$ 50.000,00, o superávit do exercício anterior recurso (4935 – IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LEO) no valor de R\$ 20.000,00 e recursos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para equipes de saúde da Família (4935 – IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LEO) R\$ 180.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 093/2011

Taquari, 26 de agosto de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas da Secretaria de Obras, com a manutenção da iluminação pública e possibilitar o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, para a Implantação de Unidades Básicas de Saúde-UBS para Equipes de Saúde da Família, no Bairro Léo Alvim Faller, segue em anexo cópia do cadastramento da proposta, com seu parecer favorável para sua construção, portaria que habilitou o município a receber este recurso, comprovante do repasse de 10% do valor, equivalente a primeira parcela, comprovante do empenho nº 448656, do Fundo Nacional de Saúde que atende a portaria nº 1.719 de 01/07/2010, e a portaria nº 2.226, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando a aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luís Carlos Martins
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.